



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA - CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DO REFIS

1 - JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Administração e Finanças necessita da aquisição do serviço de carro de som para a divulgação do início do REFIS (Programa de Recuperação Fiscal) do exercício 2023 e demais serviços necessários ao Departamento de Tributos, tendo em vista que o REFIS é uma grande oportunidade para que o contribuinte possa ter mais flexibilidade para regularizar seu débito junto ao município, revertendo assim esse aumento em melhorias para a cidade de Cândido Mota.

1.1 - DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

1.1 – Compra de Serviço de locação de carro de som para a divulgação do REFIS-2023 da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, na Seção de Tributos Imobiliários, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (unidade)	CÓDIGO
1	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO VOLANTE	60	(066.007.951)

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Serviço de locação de carro de som
2. O carro de som deverá rodar pelas ruas divulgando o **REFIS (Programa de Recuperação Fiscal 2023) e demais serviços necessários.**
3. Na divulgação deve ser especificado o local (Departamento de Tributos) e o endereço para os contribuintes se dirigirem para o acerto dos tributos devidos.
4. E também deve ser especificado o horário de atendimento ao público (das 7:30 as 11:20 e das 13:00 as 16:30)
5. As 60 horas devem ser distribuídas de forma que a divulgação se estenda ao longo do dia e locais variados da cidade.

Rua Henrique Vasques, 180 - CEP: 19880-039 - Fone: (18) 3341.9350 - E-Mail:
candidomota@candidomota.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A empresa deverá atentar para que não ocorra falha na divulgação do REFIS, como:

- divulgação não ocorrer em toda a cidade;
- outras falhas na divulgação.

4 – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A Prefeitura deverá fornecer à empresa CONTRATADA uma mídia contendo o áudio o qual conterà o anúncio e um cronograma com as datas e quantidade de horas a serem anunciadas e os locais específicos para a divulgação.

4 – ENTREGA

Após a entrega da mídia a prefeitura definirá os dias, locais e horas para a realização da divulgação.

5 - OBERVAÇÕES

Todos os prazos deverão ser obedecidos rigorosamente.

6 – RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

4.1 – A funcionária Maria Angélica Colonheze, Chefe de Seção de Tributos Imobiliários, será responsável caso haja necessidade para sanar qualquer dúvida do fornecedor, que será tratada através do **email: tributos@candidomota.sp.gov.br**.

Cândido Mota, 11 de maio de 2023.

MARIA ANGÉLICA COLONHEZE

Chefe de Seção de Tributos Imobiliários

Rua Henrique Vasques, 180 - CEP: 19880-039 - Fone: (18) 3341.9350 - E-Mail:
candidomota@candidomota.sp.gov.br